

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

Nº 092/2002 – ANEEL – AHE SÃO DOMINGOS



Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 092/2002 - Página 2 de 4

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSOS Nº 48500.001291/2002-57

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 092/2002 –
ANEEL - AHE SÃO DOMINGOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA
ELÉTRICA, E A COMPANHIA DE GERAÇÃO E
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO
SUL DO BRASIL - ELETROBRÁS CGT
ELETROSUL**

A UNIÃO, doravante designada apenas **Poder Concedente**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea “b”, da Constituição Federal, por intermédio da **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede à SGAN, Quadra 603, Módulo I e J, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29 representada por seu Diretor-Geral, André Pepitone da Nóbrega, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e a empresa **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRÁS CGT ELETROSUL**, (nova razão social da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE), com sede no

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>(Assinado digitalmente)</i>
VISTO	

\\SCG\Contrato\145\Contrato_007GM1504



Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 092/2002 - Página 3 de 4

município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antonio Edu Vieira, 999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.016.507/0001-69, doravante designada CGT Eletrosul, representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO KRIEGER, portador da identidade nº 3.768.515 e do CPF nº 449.593.207-10, e TOMÉ AUMARY GREGÓRIO portador da identidade nº 4.248.090 e do CPF nº 290.304.209-87.

por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO nº 092/2002-ANEEL-AHE SÃO DOMINGOS**, firmado em 11 de dezembro de 2002, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a transferência à CGT ELETROSUL da titularidade da concessão de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica regida pelo CONTRATO DE CONCESSÃO nº 092/2002-ANEEL-AHE SÃO DOMINGOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

Nos termos do Despacho nº 2.375, de 27 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 4 de setembro de 2019, e deste TERMO ADITIVO, considerando o Art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e o que consta no Processo 48500.001291/2002-57, transfere-se da Eletrosul Centrais Elétricas S.A. para a CGT ELETROSUL, a segunda resultante da incorporação, da ELETROSUL Centrais Elétricas S.A., pela Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, a titularidade sobre os direitos, prerrogativas, obrigações e encargos objetos do CONTRATO DE CONCESSÃO nº 092/2002-ANEEL-AHE SÃO DOMINGOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 092/2002-ANEEL-UHE SÃO DOMINGOS**, de 11 de dezembro de 2002, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	(Assinado digitalmente)
VISTO	

\\SCG\Contrato\145\Contrato_007GM1504



Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 092/2002 - Página 4 de 4

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 15 de maio de 2020.

PELA ANEEL:

(Assinado digitalmente)
ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA
DIRETOR-GERAL

PELA CGT ELETROSUL:

(Assinado digitalmente)
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO KRIEGER
DIRETOR

(Assinado digitalmente)
TOMÉ AUMARY GREGÓRIO
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

(Assinado digitalmente)
CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
CPF: 314.598.972-34

(Assinado digitalmente)
RENATO MARQUES BATISTA
CPF: 885.843.801-91

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>(Assinado digitalmente)</i>
VISTO	

\\SCG\Contrato\145\Contrato_007GM1504



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ANDRE PEPITONE DA NOBREGA, CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO, RENATO MARQUES BATISTA, TOME AUMARY GREGORIO, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO KRIEGER,
MARCELO ESCALANTE GONCALVES

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação D496CCAB0054D288